



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 072/06

Contrato nº 277/09

Processo Administrativo N.º 19.687 anexado 3.761/2006 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: GILCÉLIA FREITAS LOPES e ANTONIO DE CASTRO LOPES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 588,88 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

ADITAMENTO: prorroga o prazo em mais oito meses, iniciando em 10/07/2009 e terminando em 09/03/2010

Dotação Orçamentária: Empenhos 16.033 e 16.034 – Ficha 355 – Assistência Social

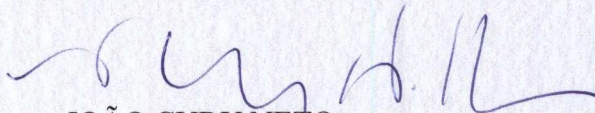
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. GILCÉLIA FREITAS LOPES, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob n.º 110.902.318-90 e, portadora do RG n.º 20.304.132, e seu marido o SR. ANTONIO DE CASTRO LOPES, brasileiro, metalúrgico, portador do RG n.º 13.021.295 e, inscrito no CPF sob n.º 076.008.228-65, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º 19.687/2009 anexado ao processo n.º 3.761/2006, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 23 de março de 2.006, nos autos do processo administrativo 3.761/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 19.687/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 08 (oito) meses, com início em 10/07/2009 e término em 09/03/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de 07 de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GILCÉLIA FREITAS LOPES

LOCADORES


ANTONIO DE CASTRO LOPES

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Assistência Social

2ª

